



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022

(Processo Administrativo nº. 18477/2022)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, Sr.(a) **JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996, de 08 de Abril de 2022, alterado pelo Decreto Municipal 4.014, de 18 de Maio de 2022, do(a) Pregoeiro(a) **SORAIA BARBOSA SOARES** e Equipe de Apoio designados pela Portaria 22.837, de 03 de Fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 22.994, de 03 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto Federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto Federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001), na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos Decretos Municipais 3.021/2015, 3.022/2015, 1.772/2006 (alterado pelo Decreto 1.797/2006), Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº. 18477/2022.

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRAS.GOV.BR PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia **01/11/2022** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DA SESSÃO: 21/11/2022

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

UASG: 985155



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Considerando as peculiaridades dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, a disputa por grupo justifica-se por tal enquadramento ser condizente com os princípios da economicidade e razoabilidade, além de conferir maior grau de probabilidade de operacionalização eficiente do Contrato. Se o critério de disputa por itens fosse adotado, várias empresas poderiam sagrar-se adjudicatárias de serviços de mesma natureza, prejudicando a supremacia e a indisponibilidade do interesse público envolvidos na prestação de serviços almejada. A fim de evitar falta de uniformidade na futura execução dos serviços ora licitados.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

13.392.2034.2087 - APOIO REALIZAÇÃO FESTAS CÍVICAS E POPULARES

339039000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 100

FICHA: 825

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os lotes 3 e 4 a participação será destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Para os lotes 1 e 2 a participação será destinada à ampla concorrência, podendo inclusive ter a participação das empresas na condição de ME e EPP. Não será reservada cota de 25% para os bens de natureza divisível, em decorrência da dificuldade de operacionalização em sistema. A ausência da reserva de cota encontra fundamento no inciso III do artigo 49, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 *Valor unitário e total do item;*
- 6.1.2 Marca, **quando for o caso;**
- 6.1.3 Fabricante, **quando for o caso;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 75 da CF e, do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, SENDO PERMITIDO O ENVIO DE LANCES COM 4 (quatro) CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.13.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto federal nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado nos Decretos Municipais 3021/2015 e 3022/2015, bem como o parágrafo único do art. 7º e o § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 por aplicação subsidiária.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1 *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2 *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3 *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4 *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5 *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6 *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues e reprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 30(trinta)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto federal nº 7.775, de 2012.

9.8.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa do Município (DAM) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.9.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e, no caso de pessoa física, Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

9.11 **Qualificação Técnica**

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, atestando que o licitante executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório.

9.11.2. Apresentação de portfólio da empresa com os trabalhos executados anteriormente, referente ao objeto do Termo de Referência.

9.11.3. Apresentação de portfólio com descrição e imagens ou projetos dos produtos a serem utilizados e o cumprimento de todas as exigências da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.11.4. Prova de registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da empresa licitante, com habilitação para si e seu(s) responsável(is), com atribuição para execução de serviços semelhantes aos itens do objeto deste Edital;

9.11.5. Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante;

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual / municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 **A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.**

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;

14.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação fica adstrita à duração dos créditos orçamentários do exercício financeiro corrente, salvo se houver previsão da aquisição no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

plano plurianual(PPA) e ou for prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1.Os locais de entrega do serviço encontra-se EM ANEXO, conforme memorial descritivo.

15.2. O prazo de entrega será de até 15 dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento.

15.3.O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:

15.3.1 Recebimento provisório:

Todos os itens serão conferidos por um servidor indicado pela Coordenadoria de Cultura a fim de verificar a conformidade e especificidades dos produtos de acordo com o memorial descritivo licitado e Nota Fiscal.

15.3.2 Recebimento definitivo:

Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias corridos após verificação de qualidade e quantidade de proposta, especificações constantes deste termo de referência.

15.4.Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. DA CONTRATANTE:

16.1.1. Designar servidor que se responsabilizará pelo pedido e conferência da qualidade do serviço executado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.

16.1.2. Realizar vistoria técnica logo após a conclusão da montagem e solicita à empresa contratada para realizar eventuais correções técnicas em no máximo 02 (dois) dias corridos após a vistoria.

16.1.3. Fornecer como fonte de energia a iluminação pública, cujo apoio técnico, referente à captação dos pontos de energia, será realizado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

16.1.4. A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo das demais condições contidas na legislação pertinente e no contrato firmado entre as partes, ou instrumento que o substituir, em conformidade com art. 62, da Lei Federal 8.666/93.

16.1.5. Solicitar a reexecução dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.

16.1.6. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

16.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

16.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, no termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.1.9. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desse Termo e após a aprovação dos fiscais responsáveis pelo contrato.

16.1.10. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto.

16.1.11. A montagem deverá respeitar o prazo de 15 (quinze) dias corridos estipulado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia e os técnicos da Secretaria Municipal de Cultura deverão ser contatados para se definir a posição e instalação das decorações bem como visitar os locais com a empresa contratada para fazer medições caso haja necessidade antes das instalações / decorações permanentes definindo assim as quantidades e suas respectivas descrições para efeito de acréscimos ou supressões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

16.2. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA SE COMPROMETERÁ A:

16.2.1. Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.2. Executar o objeto de forma total. A execução deverá ser nas condições e prazos descritos neste Termo de Referência, após o recebimento do empenho. A solicitação será feita pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contato 31 3649-7924 / (031) 991876192.

16.2.3. Deverá realizar a montagem em no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da autorização de empenho. A vistoria técnica será realizada após a conclusão da montagem de cada um dos locais e as eventuais correções técnicas serão realizadas em no máximo 02 (dois) dias corridos após a vistoria ficando a empresa ciente e informada no dia da apuração através de relatório, email e ofício. A exposição da decoração deverá ser inaugurada no dia 01 de dezembro de 2022 e permanecer até o dia 06 de janeiro de 2023.

16.2.4. Responsabilizar pelos custos dos recursos necessários para a execução do projeto e o pessoal especializado para trabalhar na montagem da decoração e iluminação em altura. Todos os recursos e pessoal especializado, necessários para a execução do trabalho de montagem, mesmo em altura e seus respectivos custos, são inerentes a natureza da prestação do serviço de execução da montagem, manutenção, segurança e desmontagem do Projeto Decoração Natalina de Santa Luzia 2022.

16.2.5. Responsabilizar pela manutenção e segurança da decoração (realizar troca das lâmpadas e substituição de qualquer item da decoração que seja danificado no decorrer da exposição).

16.2.6. A decoração deverá ser bem iluminada à noite, alegre e vibrante, que realce e tenha visibilidade durante o dia. Anunciando a chegada do Natal e desejando a todos um Natal cheio de Paz, Harmonia e Esperança.

16.2.7. Caso seja constatada alguma anomalia técnica na montagem da decoração e iluminação do Projeto de Decoração Natalina 2022, após a vistoria técnica a ser realizada pela gestão do órgão municipal de turismo junto com os responsáveis pela empresa contratada, logo após a conclusão da montagem, a referida prestadora de serviços terá o prazo de 2 (dias) corridos, para realizar as correções necessárias e os devidos acertos.

16.2.8. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes para a boa e regular execução do objeto, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

16.2.9. Responder, em relação a seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços e por outra correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

16.2.10. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Luzia, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluído ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Santa Luzia.

16.2.11. Efetuar a execução dos serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia.

16.2.12. Comunicar à Gestão do Órgão Municipal de Turismo de Santa Luzia qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

16.2.13. A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

16.2.14. Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização conforme prazo definido por esta.

16.2.15. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que SOS seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Santa Luzia.

16.2.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido no local da execução dos serviços desse termo de referência.

16.2.17. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada com a execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

16.2.18. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

16.2.19. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Santa Luzia, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual o contratado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Santa Luzia.

16.2.20. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem utilizados no serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

16.2.21. Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto.

16.2.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte do serviço executado em que ser verificarem vícios ou incorreções.

16.2.23. Substituir e/ou corrigir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos os produtos que forem considerados sem condições para execução do serviço, sem prejuízo de outras sanções e penalidades na forma da legislação.

16.2.24. Executar o serviço dentro do prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, respeitando o patrimônio Cultural conforme orientações do Ministério Público estadual e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

16.2.25. De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Campanha em duas etapas, sendo: 50% após montagem e 50% após desmontagem, ambos no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço e fatura de locação referente a locação dos itens presentes neste Edital;

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2 Multa moratória de 0,05% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20%.

18.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5 As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.3 e 18.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

18.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

18.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19 DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme preceitua o Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045.090, seção “Protocolo Geral”

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital – conforme norma insculpida no Artigo 23 do Decreto Federal 10.024/2019.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DO FORO

22.1 O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10.1 O Catálogo de Materiais – CATMAT – e o Catálogo de Serviços – CATSER – do COMPRAS.GOV.BR **não são exaustivos** em relação às possibilidades de aquisições e contratações públicas. Desta forma, havendo divergências entre as especificações de bens/serviços do Edital e do COMPRAS.GOV.BR, **prevalecerão as especificações do Edital.**

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br; www.santaluzia.mg.gov.br; https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao_editais.xhtml, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Superintendência de Licitação e Compras, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090., nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 Anexo I - Termo de Referência.

23.12.2 Anexo II – Modelo para composição de proposta

23.12.3 Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

23.12.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

23.12.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade

23.12.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência

23.12.7 Anexo VII - Minuta do Contrato

23.12.8 Anexo VIII – Planilha com descrição de lotes, itens e valores.

SANTA LUZIA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2022

Joana Maria Teixeira Coelho Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (EM ANEXO)** no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1 Para valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nessa data, a Prefeitura de Santa Luzia, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolveu o projeto de iluminação decorativa para o ano de 2022. A proposta é reavivar o espírito de Natal com toda a magia e encanto que esta época nos traz, através da decoração do Centro Histórico do município, principais praças e corredores, envolvendo os munícipes na proposta de embelezar a cidade, evidenciar o nosso patrimônio, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas.

2.2 Esta iniciativa tem sido uma atitude de sucesso de muitos municípios que, a médio e longo prazo, se consolidam como cidades que vêm nas festividades de final de ano uma grande oportunidade para atrair turistas e valorizar as festas populares.

2.3 No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional iluminação de Natal, além da opção de lazer aos munícipes, atratividade ao turismo, valorização e embelezamento do patrimônio, não se deve deixar de levar em consideração o grande impacto econômico que as festividades de fim de ano geram na economia.

2.4 DA JUSTIFICATIVA POR LOTE

2.4.1 Considerando as peculiaridades dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, a disputa por lote justifica-se para dar democracia aos participantes deste certame, bem como celeridade nas instalações visto que o prazo está curto e também pelo fato de termos tido problemas no natal anterior na execução e participação direcionada a uma única empresa de decoração natalina.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **EM ANEXO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

04 - MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 Modalidade sugerida: Sugerimos a realização de licitação, na **modalidade Pregão Eletrônico**.

4.2 Do critério de aceitabilidade da Proposta: O serviço será analisado pelos técnicos do setor de Cultura, que farão presentes à sessão designada. Na dinâmica do processamento do pregão, tem-se a verificação de conformidade do objeto, que é pautada na: qualidade, eficiência, caracteres intrínsecos (forma de ser e existir) e extrínsecos (fatores externos) do objeto.

05 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os locais de entrega do serviço encontra-se EM ANEXO, conforme memorial descritivo.

5.2 O prazo de entrega será de até 15 dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento.

5.3 O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:

5.3.1 Recebimento provisório:

Todos os itens serão conferidos por um servidor indicado pela Coordenadoria de Cultura a fim de verificar a conformidade e especificidades dos produtos de acordo com o memorial descritivo licitado e Nota Fiscal.

5.3.2 Recebimento definitivo:

Pela Secretaria requisitante, até 15(quinze) dias corridos após verificação de qualidade e quantidade de proposta, especificações constantes deste termo de referência.

5.4 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa contratada.

06 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

6.2 Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, atestando que o licitante executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório.

6.3 Apresentação de portfólio da empresa com os trabalhos executados anteriormente, referente ao objeto deste Termo de Referência.

6.4 Apresentação de portfólio com descrição e imagens ou projetos dos produtos a serem utilizados e o cumprimento de todas as exigências da Lei Federal Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

6.5 Prova de registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da empresa licitante, com habilitação para si e seu(s) responsável(is), com atribuição para execução de serviços semelhantes aos itens do objeto deste Edital;

6.6 Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante;

6.7 Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

07 - DAS AMOSTRAS

7.1 O licitante vencedor da disputa de lances poderá encaminhar amostra dos materiais em LED referentes aos lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, 'que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

7.2 Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

7.3 As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

7.4 As amostras serão analisadas por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por eles indicados e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

7.5 A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de utilização e verificação das medidas e características, rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

7.6 As amostras não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Luzia para os testes necessários;

7.7 As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ser utilizada para testes (abertura e utilização das mesmas para conferência da qualidade);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

7.8 As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias úteis. Após este período, as amostras serão descartadas;

7.9 O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará a disposição do Departamento de Licitação e Compras e ainda para o Almoxarifado Municipal, para que durante o período de vigência do Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

7.10 A Comissão poderá fazer uma diligência nas dependências do vencedor para atestar e verificar a qualidade dos demais itens.

08 – VALOR ESTIMADO

8.1 De acordo com a média dos valores de mercado a ser cotado através do departamento de Administração e Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste certame será utilizada a seguinte dotação orçamentária e os seguintes recursos financeiros:

As despesas ocorrerão através da dotação:

13.392.2034.2087 - APOIO REALIZAÇÃO FESTAS CÍVICAS E POPULARES

339039000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 100

FICHA: 825

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Designar servidor que se responsabilizará pelo pedido e conferência da qualidade do serviço executado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.

10.2 Realizar vistoria técnica logo após a conclusão da montagem e solicita à empresa contratada para realizar eventuais correções técnicas em no máximo 02 (dois) dias corridos após a vistoria.

10.3 Fornecer como fonte de energia a iluminação pública, cujo apoio técnico, referente à captação dos pontos de energia, será realizado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

10.4 A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo as das demais condições contidas na legislação pertinente e no contrato firmado entre as partes, ou instrumento que o substituir, em conformidade com art. 62, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

10.5 Solicitar a reexecução dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.

10.6 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

10.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, no termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

10.9 Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desse Termo e após a aprovação dos fiscais responsáveis pelo contrato.

10.10 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto.

10.11 A montagem deverá respeitar o prazo de 15 (quinze) dias corridos estipulado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia e os técnicos da Secretaria Municipal de Cultura deverão ser contatados para se definir a posição e instalação das decorações bem como visitar os locais com a empresa contratada para fazer medições caso haja necessidade antes das instalações / decorações permanentes definindo assim as quantidades e suas respectivas descrições para efeito de acréscimos ou supressões.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA SE COMPROMETERÁ A:

11.1.1 Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.2 Executar o objeto de forma total. A execução deverá ser nas condições e prazos descritos neste Termo de Referência, após o recebimento do empenho. A solicitação será feita pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contato 31 3649-7924 / (031) 991876192.

11.1.3 Deverá realizar a montagem em no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da autorização de empenho. A vistoria técnica será realizada após a conclusão da montagem de cada um dos locais e as eventuais correções técnicas serão realizadas em no máximo 02 (dois) dias corridos após a vistoria ficando a empresa ciente e informada no dia da apuração através de relatório, email e ofício. A exposição da decoração deverá ser inaugurada no dia 01 de dezembro de 2022 e permanecer até o dia 06 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

11.1.4 Responsabilizar pelos custos dos recursos necessários para a execução do projeto e o pessoal especializado para trabalhar na montagem da decoração e iluminação em altura. Todos os recursos e pessoal especializado, necessários para a execução do trabalho de montagem, mesmo em altura e seus respectivos custos, são inerentes a natureza da prestação do serviço de execução da montagem, manutenção, segurança e desmontagem do Projeto Decoração Natalina de Santa Luzia 2022.

11.1.5 Responsabilizar pela manutenção e segurança da decoração (realizar troca das lâmpadas e substituição de qualquer item da decoração que seja danificado no decorrer da exposição).

11.1.6 A decoração deverá ser bem iluminada à noite, alegre e vibrante, que realce e tenha visibilidade durante o dia. Anunciando a chegada do Natal e desejando a todos um Natal cheio de Paz, Harmonia e Esperança.

11.1.7 Caso seja constatada alguma anomalia técnica na montagem da decoração e iluminação do Projeto de Decoração Natalina 2022, após a vistoria técnica a ser realizada pela gestão do órgão municipal de turismo junto com os responsáveis pela empresa contratada, logo após a conclusão da montagem, a referida prestadora de serviços terá o prazo de 2 (dias) corridos, para realizar as correções necessárias e os devidos acertos.

11.1.8 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes para a boa e regular execução do objeto, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto do contrato.

11.1.9 Responder, em relação a seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços e por outra correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

11.1.10 Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Luzia, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Santa Luzia.

11.1.11 Efetuar a execução dos serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia.

11.1.12 Comunicar à Gestão do Órgão Municipal de Turismo de Santa Luzia qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.1.13 A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

11.1.14 Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização conforme prazo definido por esta.

11.1.15 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que SOS seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Santa Luzia.

11.1.16 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido no local da execução dos serviços desse termo de referência.

11.1.17 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada com a execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.1.18 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

11.1.19 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Santa Luzia, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual o contratado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Santa Luzia.

11.1.20 Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem utilizados no serviço.

11.1.21 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto.

11.1.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte do serviço executado em que ser verificarem vícios ou incorreções.

11.1.23 Substituir e/ou corrigir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos os produtos que forem considerados sem condições para execução do serviço, sem prejuízo de outras sanções e penalidades na forma da legislação.

11.1.24 Executar o serviço dentro do prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, respeitando o patrimônio Cultural conforme orientações do Ministério Público estadual e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.1.25 De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

12 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS OBJETOS

12.1 - Considera-se garantia a cobertura contra quaisquer defeitos de fabricação dos materiais e contra quaisquer falhas decorrentes da instalação sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

12.2 - O tempo de garantia será contado a partir da data de vistoria e do respectivo aceite.

12.3 - A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.4 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.5 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.6 – A notificação de abertura de chamado a contratada terá até 2 (dois) dias úteis para responder o chamado afim de executar o conserto do bem em garantia, salvo troca de peças que exceda o prazo, tendo a anuência da Contratante.

12.6.2 – Da Troca do produto decorrente do chamado, a Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para a substituição do bem, após prazo vencido, constante no item anterior, com a constatação de não mais haver possibilidade de conserto do bem.

12.7 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 0,05% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20%.

14.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a administração municipal pelo prazo de até cinco anos;

14.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

14.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

14.5 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.3 e 14.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

14.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

14.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Campanha em duas etapas, sendo: 50% após montagem e 50% após desmontagem, ambos no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço e fatura de locação referente a locação dos itens presentes neste Edital;

15.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1 Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4 Designar-se-á, na qualidade de fiscal (responsável técnico) o servidor Wellington Almeida Dos Santos, matrícula nº 33334 , lotado na Secretaria de Cultura, para acompanhar, fiscalizar toda a execução do contrato, tomar medidas necessárias para corrigir irregularidades, sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual e solicitar providências aos superiores para medidas cabíveis a atos e procedimentos que foram realizados fora dos padrões da administração pública, desta secretaria.

17 - PRAZO CONTRATUAL

17.1 Faz necessário um contrato com **prazo máximo de vigência de 12 meses.**

18 - DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

19 – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. De conformidade com a Lei Complementar nº 3.123/2010, que estabelece o modelo de gestão para a administração pública municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo, o Gestor do Contrato que vier a ser formalizado com a(s) **empresa(s) adjudicatária(s) é a Sra. Joana Maria Teixeira Coelho Moreira.**

19.1.1. Durante a vigência do contrato, poderá o servidor acima indicados ser substituídos por outro, de conformidade com a discricionariedade administrativa do Contratante

DESPACHO

De acordo.

Aprovo este Termo de Referência.

Santa Luzia, 13 de Setembro de 2022.

Joana Maria Teixeira Coelho Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO
MEMORIAL DESCRITIVO
NATAL LUZ 2022

Santa Luzia, 13 de Setembro de 2022

1. INTRODUÇÃO
OBJETIVO

O presente descritivo tem por finalidade, detalhar os locais e procedimentos necessários para as instalações das decorações natalinas no Município de Santa Luzia divididos em LOTES 01, 02, 03 e 04 a partir da planilha anexa para o corrente ano sendo:

- 1. PORTAL SÃO BENEDITO;**
- 2. PRAÇA DA JUVENTUDE;**
- 3. PRAÇA DA SAVASSI;**
- 4. PRAÇA DA PEDRA BONITA;**
- 5. PORTAL SANTA RITA;**
- 6. FRIMISA;**
- 7. ESTAÇÃOZINHA;**
- 8. PRAÇA GETÚLIO VARGAS;**
- 9. CAPELA DO BONFIM;**
- 10. IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO;**
- 11. MATRIZ;**
- 12. PORTAL BEIRA RIO;**
- 13. PINHÕES.**
- 14. PARQUE LINEAR.**
- 15. BOM DESTINO**

2. DETALHAMENTO DOS LOCAIS E INSTALAÇÕES
LOCAL 01 - PORTAL SÃO BENEDITO

Local que delimita o fim do município de Belo Horizonte e que dá início a cidade de Santa Luzia, nele possui a guarita da Guarda Municipal (imagem 01). A decoração será feita nas fachadas e laterais da guarita com iluminação cênica (exemplificado na imagem 02 e 03) e também todo o Arco do Portal (dois lados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 01 – Portal São Benedito



Imagem 02 – Iluminação Cênica - Imagem meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

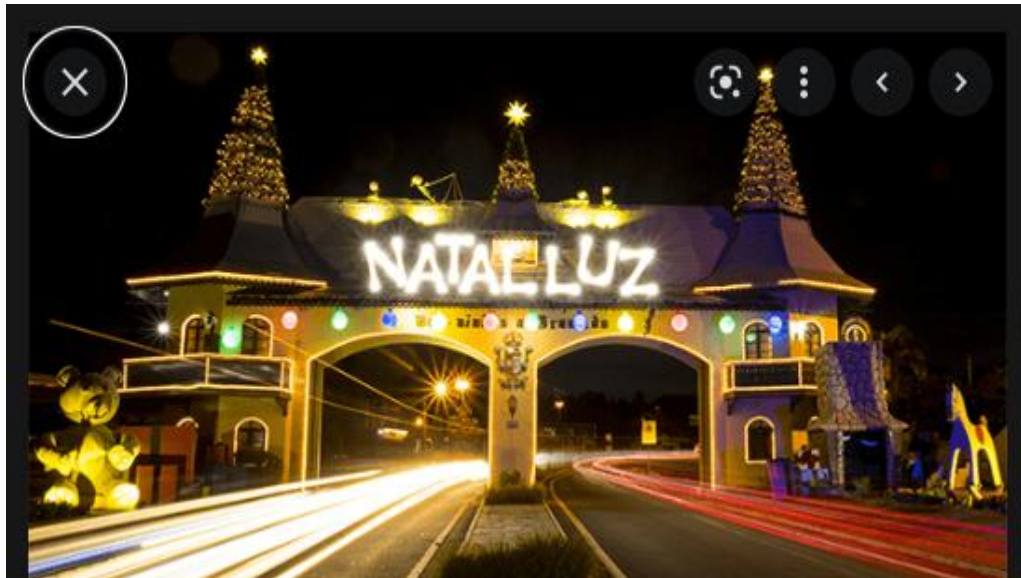


Imagem 03 – Iluminação Cênica - Imagem meramente ilustrativa

No centro do portal possui uma estrutura existente que contemplará uma (01) “ÁRVORE DE NATAL.”. Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Dimensões totais de aproximadamente Alt. 13,00m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Instalação de estrutura bidimensional. Medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

Aplicar ILUMINAÇÃO CÊNICA em todo o portal ou decoração em CASCATA COM 400 LED'S, COM ESTROBINHOS, 304 LEDS FIXOS E 96 ESTROBINHOS. 64 CAÍDAS ASSIMÉTRICAS, FIO BRANCO, BIVOLT. TOMADA MACHO E FEMEA, USO EXTERNO, FONTE SEPARADO DA TOMADA, MEDINDO 10 MTS DE COMPRIMENTO MAIS 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). RESISTENTES A CHUVA, IP 44, TOTALMENTE A PROVA D’ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA. Locais: Arco e guarita.

(exemplificado nas imagens 02 e 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 04 – PORTAL - ARCO E GUARITA - Imagem meramente ilustrativa

Na entrada (BH X SL) e saída (SL X BH) do portal, mais especificamente nos gramados e de frente para as guaritas instalar um (01) Letreiro com os dizeres “FELIZ NATAL” Alt. 1,80 x Larg. 6,00 x prof. 0,40m, Confeccionada em compensado naval de 15,00mm. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 05)



Imagem 05 – Letreiro Feliz Natal – imagem meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Instalar DEZ (10) “TRIO DE ESTRELAS” Estrutura bidimensional denominada “Arabesco Trio de Estrelas”. Medindo Alt. 1,20m x Larg. 1,50m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.
(exemplificado na imagem 06)



Imagem 06 – Trio de estrelas – imagem meramente ilustrativa

LOCAL 02 – PRAÇA DA JUVENTUDE

A praça fica localizada no bairro São Benedito e tem um amplo espaço com coqueiros e árvores de médio e grande porte que terão seus caules e galhas decorados com iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule.

(exemplificado na imagem 07)

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
ÁRVORES	05	GRANDE
COQUEIROS	11	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 07 – árvores e coqueiros iluminados com cordões de led – imagem meramente ilustrativa

A praça possui um poste central de iluminação, este contemplará uma (01) ÁRVORE DE NATAL ILUMINADA. Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Dimensões totais de aproximadamente Alt. 13,00m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Instalação de estrutura bidimensional. Medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

(exemplificado na imagem 08)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 08 – Árvore de natal iluminada – imagem meramente ilustrativa

Nos arredores da praça em seu contorno e de fora para dentro contemplará trinta (15) COMETAS medindo Alt. 4,50m x Larg. 4,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura dos arabescos internos em aço carbono maciço de Alt. 1/8” x Larg. 3/8”. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

(exemplificado nas imagens 09 e 10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 09 – no contorno da praça as setas indicam o local de instalação da árvore de natal iluminada e cometas.



Imagem 10 – Cometas – imagens meramente ilustrativas

A praça contemplará um (01) PRESÉPIO com os seguintes personagens:

Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; José 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.
(exemplificado na imagem 11)



Imagem 11 – Presépio – imagens meramente ilustrativas

A praça contempla uma (01) PISTA DE SKATE onde será aplicada decoração em estrutura existente. CASCATA COM 400 LED'S, COM ESTROBINHOS, 304 LEDS FIXOS E 96 ESTROBINHOS. 64 CAÍDAS ASSIMÉTRICAS, FIO BRANCO, BIVOLT. TOMADA MACHO E FEMEA, USO EXTERNO, FONTE SEPARADO DA TOMADA, MEDINDO 10 MTS DE COMPRIMENTO MAIS 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). RESISTENTES A CHUVA, IP 44, TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA, sendo totalmente a prova d'água.
(exemplificado na imagem 12)

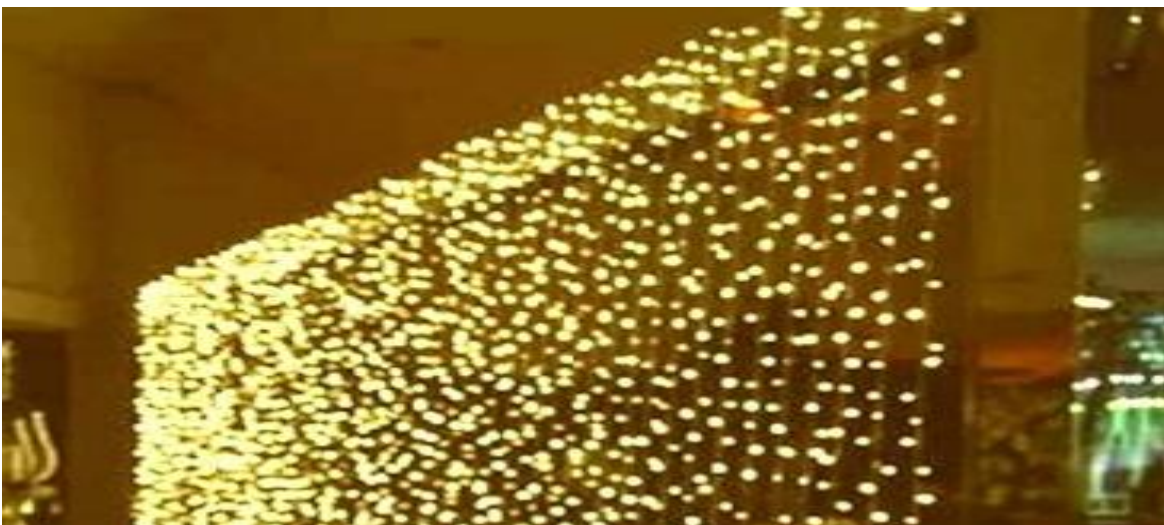


Imagem 12 - Cortina / cascata de led – imagem meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Instalar quatro (04) ANJOS medindo Alt. 3,00m x Larg. 2,15m nas extremidades da praça. Confeccionada em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 13)



Imagem 13 – Anjo – imagem meramente ilustrativa

LOCAL 03 – PRAÇA DA SAVASSI

A praça está localizada no bairro Palmital e têm um fluxo grande de pessoas, a decoração estará presente nos coqueiros e árvores naturais de médio e grande porte existentes que terão seus caules e galhas decorados com Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
ÁRVORES	08	GRANDE
COQUEIROS	09	MÉDIO

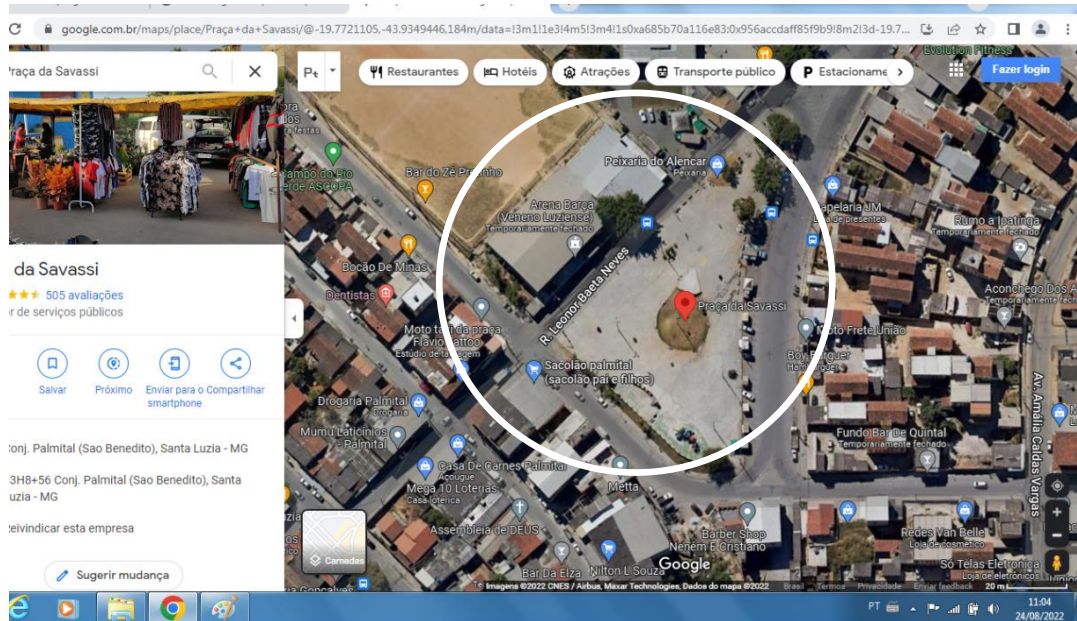


Imagem 14 – Praça da Savassi

A praça possui um poste central de iluminação, este contemplará uma (01) ÁRVORE DE NATAL CÔNICA medindo Alt. 13,50m x Larg. 6,00m x Comp. 6,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 6,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 13,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais. Aplicação de arabescos confeccionado em estrutura metálica chata, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED. Dimensões aproximadas de Alt. 1,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

x Larg. 1,00m. Formato de floco de neve, recobertos com de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 15).



Imagem 15 – Árvore de natal cônica - imagem meramente ilustrativa

A praça contemplará um (01) PRESEPIO com os seguintes personagens:

Jesus Alt. 0,70m X Larg. 0,50m X Comp. 0,80m; Maria Alt. 1,20m x Larg. 0,60m x Comp. 0,80m; José 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m.

Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens. (exemplificado na imagem 11)

Instalar seis (06) ANJOS medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 2,15m nas extremidades da praça, confeccionada em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

(exemplificado na imagem 13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

A praça contemplará um (1) "TRENÓ" medindo: Alt. 1,50m x Larg. 1,50m x Comp. 3,00m; Renas: Alt. 1,80m x Larg. 0,50m x Comp. 1,80m; Noel: Alt. 1,50m x Larg. 1,20m x Comp. 1,20m. Confeccionado em estrutura mista, sendo: Estrutura do trenó em aço carbono tubular de 1,1/4" x espessura 1,20mm, lateral do trenó em compensado naval 10,00mm e revestimento em tecido sintético e espuma; Estrutura das renas em fibra de vidro com revestimento em pelúcia; Estrutura do Noel em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e roupa em tecido sintético. Iluminação: Trenó em renas com mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.
(exemplificado na imagem 16)



Imagem 16 – Trenó – imagem meramente ilustrativa

Nos arredores da praça, em seu contorno e de fora para dentro contemplará DEZ (10) COMETAS medindo Alt. 4,50m x larg. 4,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura dos arabescos internos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

(exemplificado na imagem 10)

Instalar sete (07) ANJOS medindo Alt. 3,00m x Larg. 2,15m nas extremidades da praça confeccionados em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

(exemplificado na imagem 13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

O local possui um (01) “TRENZINHO” que terá Aplicação de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, com estrobinhos, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro (imagem 17)



Imagem 17 – Trenzinho

LOCAL 04 – PRAÇA DA PEDRA BONITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Praça localizada no bairro Duquesa, com grande fluxo de pessoas, sua decoração estará presente nos coqueiros e árvores naturais existentes, que terão seus caules e galhas decoradas com iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule.

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
COQUEIROS	10	GRANDE
ÁRVORES	05	GRANDE
PALMEIRAS	30	MÉDIA

Contemplará um (01) Letreiro "MERRY CHRISTMAS" (exemplificado na imagem 18) medindo Alt. 1,80m x Larg. 10,00m x Prof. 0,40m. Confeccionada em compensado naval de 15,00mm. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 18 – Letreiro Merry Christmas – imagem meramente ilustrativa

Este deverá estar posicionado no talude de frente para as rochas (pedras) que compõem a praça.



Imagem 19 – Talude

O “TALUDE” contemplará ILUMINAÇÃO CÊNICA em toda sua extensão assim como as ROCHAS que estão à frente do pergolado ou aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

O PERGOLADO terá Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W.

No alto do talude instalar DEZ (10) COMETAS medindo Alt. 4,50m x larg. 4,20 m confeccionados em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura dos arabescos internos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

(exemplificado na imagem 09)

Nos arredores da praça instalar QUATRO (04) ANJOS medindo Alt. 3,00m x Larg. 2,15m nas extremidades da praça confeccionados em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

(exemplificado na imagem 13)

No interior da praça instalar uma (01) "ESTRELA". (exemplificado na imagem 20) Medindo Alt. 3,80m x Larg. 4,00m x Comp. 0,30m. Confeccionada em estrutura metálica de aço carbono quadrado Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 20,00mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W; Mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. 3,00 unidades em sequência formando um túnel.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Imagem 20 – Estrela – imagem meramente ilustrativa

Instalar uma (01) "ÁRVORE DE FOLHAS" estrutura tridimensional medindo aproximadamente Alt. 10,00m x Larg. 2,20m x Comp. 2,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura das folhas em aço carbono quadrado de Larg. 20,00mm x Comp. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura central de fixação das folhas em aço carbono redondo de Diâmetro. 100,00mm x Espessura 2,00mm; Base de sustentação em perfil enrijecido e aço carbono de Largura superior. 100,00mm x Comp. 50,00mm x Largura inferior 2,50mm x Espessura 2,65mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 21)



Imagem 21 – Árvore de folhas – imagem meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Iluminar com cordões de Led um (01) LETREIRO inserido na praça com os dizeres “Ô TREM BÃO É SANTA LUZIA”. Aplicação de Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.
(Exemplificado na imagem 22)



Imagem 22 – Letreiro iluminado – imagem meramente ilustrativa

A praça contemplará um (01) PRESÉPIO com os seguintes personagens:

Jesus Alt. 0,70m X Larg. 0,50m X Comp. 0,80m; Maria Alt. 1,20m x Larg. 0,60m x Comp. 0,80m; José 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.
(exemplificado na imagem 11)

Obs: definir local de instalação do presépio na praça juntamente com a empresa através de visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

LOCAL 05 – PORTAL SANTA RITA



Imagem 23 – Portal Santa Rita

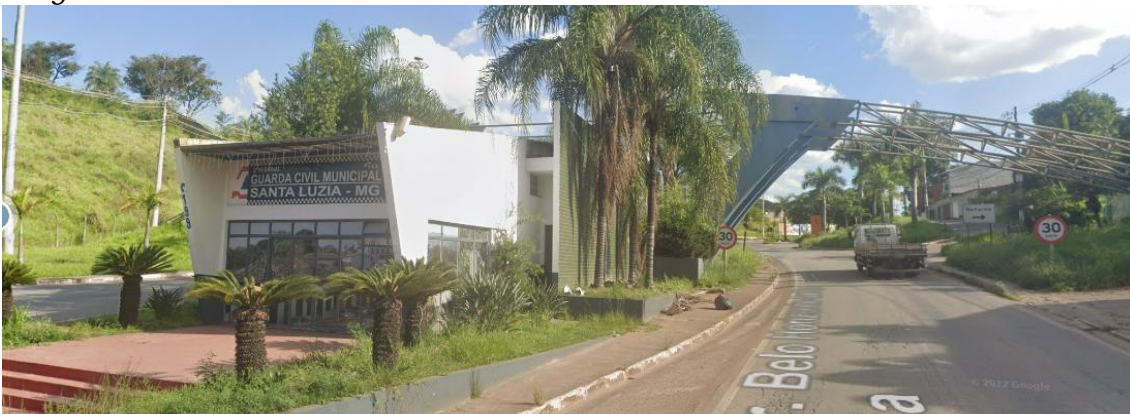


Imagem 24

Local que delimita o fim do município de Belo Horizonte e que dá início a cidade de Santa Luzia, nele possui a guarita da Guarda Municipal (imagens 23 e 24).

No centro do portal possui uma estrutura existente que contemplará uma (01) “ÁRVORE DE NATAL.”. Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Dimensões totais de aproximadamente Alt. 13,00m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Instalação de estrutura bidimensional. Medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

Aplicar ILUMINAÇÃO CÊNICA em todo o portal ou aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. (exemplificado nas imagens 02 e 03)

Decoração estará presente também nas palmeiras naturais de pequeno e grande porte existentes no entorno do portal e na via que terão seus caules e galhas decorados com iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule.

(exemplificado na imagem 07)

No entorno do portal:

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
PALMEIRAS	14	PEQUENA
PALMEIRAS	10	GRANDE

Da rotatória do bairro Santa Rita até o portal Santa Rita:

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
PALMEIRAS	34	GRANDE

Na entrada (BH X SL) e saída (SL X BH) do portal e mais precisamente nos gramados e de frente para as guaritas instalar um (01) Letreiro com os dizeres "FELIZ NATAL" medindo Alt. 1,80 x Larg. 6,00 x prof. 0,40m, confeccionado em compensado naval de 15,00 mm. Iluminação: Mangueira de led. (exemplificado na imagem 05) e um (01) Letreiro com os dizeres " HO HO HO."(imagem 25)confeccionado em compensado naval de 15,00mm. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 25 – Letreiro HO HO HO – imagem meramente ilustrativa

Nos arredores do portal e mais precisamente de frente para a guarita tanto BH X SL quanto SL X BH instalar DEZ (10) “TRIO DE ESTRELAS” medindo Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Estrutura bidimensional denominada “Arabesco Trio de Estrelas”. Medindo Alt. 1,20m x Larg. 1,50m Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 06)

LOCAL 06 – SEDE DA PREFEITURA - FRIMISA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Imagem 26



Imagem 27 – Praça que compõe a prefeitura

Decoração estará presente nas palmeiras e árvores naturais de grande porte existentes no entorno da praça de frente para a entrada da prefeitura, que terão seus caules e galhas decorados com iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule.

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
ÁRVORES	10	GRANDE
PALMEIRAS	04	GRANDE

Na rotatória (imagem 29) contemplará uma (01) ÁRVORE DE NATAL ILUMINADA, decoração em poste de luz existente. Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Dimensões totais de aproximadamente Alt. 13,00m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Instalação de estrutura bidimensional. Medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 07)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 28 – Rotatória do Frimisa – Poste Central

Iluminação cênica na fachada da prefeitura, portaria e protocolo ou aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. (exemplificado nas imagens 02 e 03)

Iluminar com cordões de Led um (01) LETREIRO inserido na praça com os dizeres “Ô TREM BÃO É SANTA LUZIA”. Aplicação de Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (Exemplificado na imagem 22)

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
PALMEIRAS	05	GRANDE

Aplicar Iluminação cênica na edificação frontal do Detran ou aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. (exemplificado nas imagens 02 e 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

LOCAL 07 – ESTAÇÃOZINHA



Imagem 29

A Estaçãozinha fica localizada no bairro São João Batista ao lado da Biblioteca pública, possui no entorno palmeiras e árvores de médio e grande porte que terão seus caules e galhas decorados com iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule.

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
PALMEIRAS	30	MÉDIA
ÁRVORES	05	GRANDE

A estação contemplará um (01) PRESEPIO com os seguintes personagens:

Jesus Alt. 0,70m X Larg. 0,50m X Comp. 0,80m; Maria Alt. 1,20m x Larg. 0,60m x Comp. 0,80m; José 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens. (exemplificado na imagem 11)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Aplicar iluminação cênica em toda a edificação ou aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W.

(exemplificado nas imagens 02 e 03)

Instalar DOIS (02) ANJOS medindo Alt. 4,20m x Larg. 1,50m X comp. 2,50m nas extremidades estaçõzinha. Confeccionados em estrutura metálica de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura secundária em aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Iluminação: Mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Característica do anjo: Anjo com asas, braços e trombeta.

LOCAL 08 – PRAÇA GETÚLIO VARGAS



Imagem 30

A praça possui um poste central de iluminação, este contemplará uma (01) ÁRVORE DE NATAL ILUMINADA, decoração em poste de luz existente. Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Dimensões totais de aproximadamente Alt. 13,00m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Instalação de estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

bidimensional. Medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 07)

LOCAL 09 – CAPELA NOSSO SENHOR DO BONFIM



Imagem 31

A Capela será contemplada com ILUMINAÇÃO CÊNICA em toda a edificação, aplicação de refletores em LED 100w, 220v.

Serão instalados dois (02) ANJOS medindo Alt. 4,20m x Larg. 1,50 m x 2,50m confeccionados em estrutura metálica de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura secundária em aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com

fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Iluminação: Mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Característica do anjo: Anjo com asas, braços e trombeta que ficarão posicionados de frente para a capela.

Serão instalados DOIS (02) "TRIO DE ESTRELAS". Estrutura bidimensional denominada "Arabesco Trio de Estrelas". Medindo Alt. 1,20m x Larg. 1,50m. Confeccionado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

LOCAL 10 – IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO



Imagem 32





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

Imagem 33

A Igreja será contemplada com ILUMINAÇÃO CÊNICA em toda a edificação, aplicação de refletores em LED 100w, 220v.

Serão instalados QUATORZE (14) “TRIO DE ESTRELAS” Estrutura bidimensional denominada “Arabesco Trio de Estrelas”. Medindo Alt. 1,20m x Larg. 1,50m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

LOCAL 11 – IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA



Imagem 34

A Igreja será contemplada com ILUMINAÇÃO CÊNICA em toda a edificação, aplicação de refletores em LED 100w, 220v.

Serão instalados DOIS (02) ANJOS medindo Alt. 4,20m x Larg. 1,50m X 2,50m confeccionados em estrutura metálica de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura secundária em aço carbono maciço de 1/2” x 3/16”. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Iluminação: Mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro que ficarão posicionados na frente da igreja onde as setas estão indicadas na imagem 34.

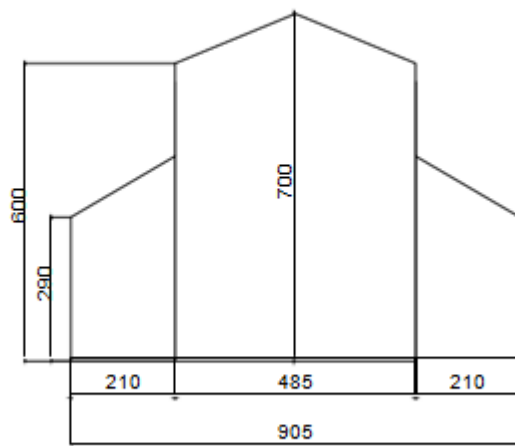


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

MEDIDAS DA CAPELA

1- CAPELA NOSSO SENHOR DO BONFIM

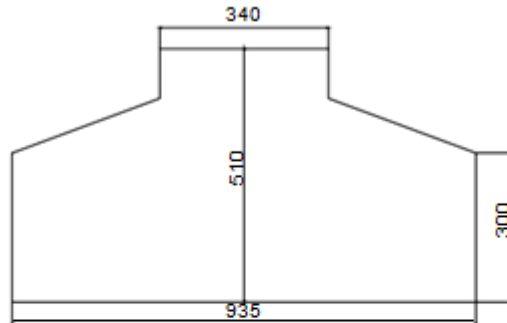


FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



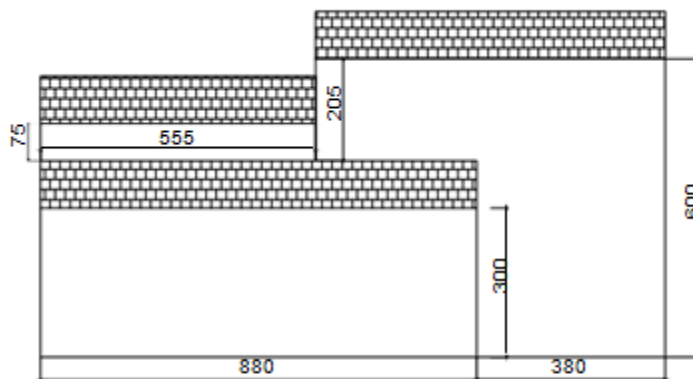
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



FACHADA POSTERIOR

ESCALA 1:100



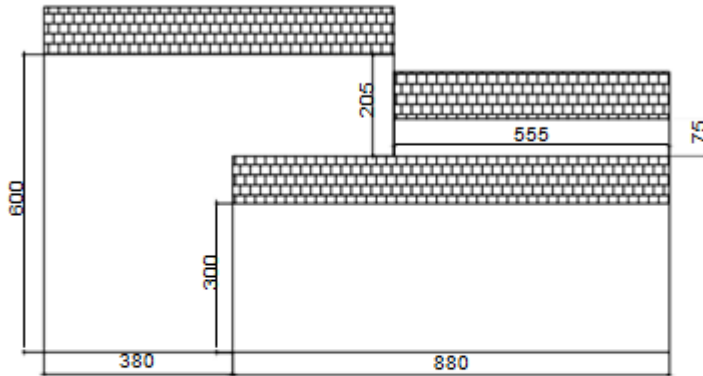
FACHADA LATERAL ESQUERDA

ESCALA 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

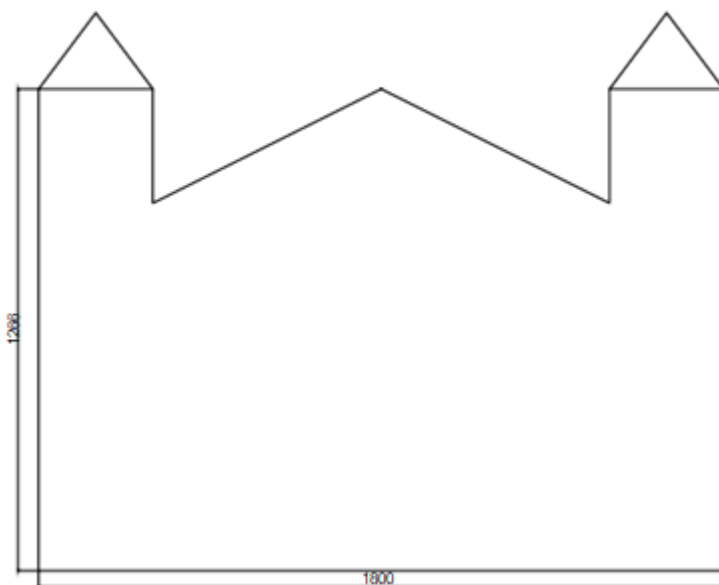


FACHADA LATERAL DIREITA

ESCALA 1:100

MEDIDAS DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

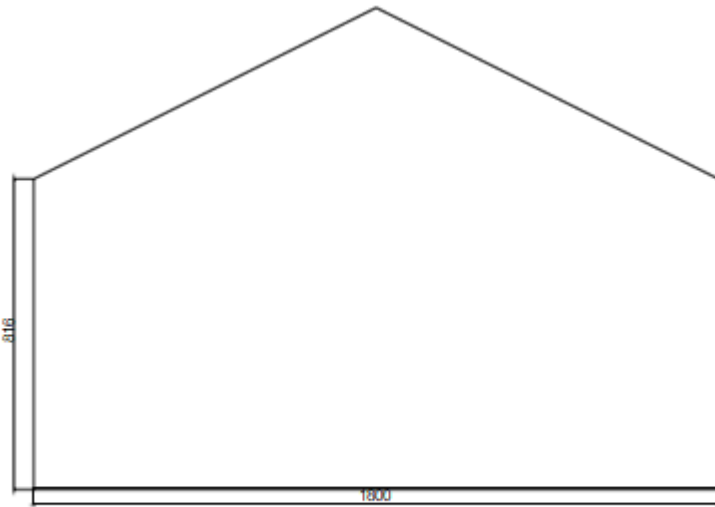
2- Igreja Nossa Senhora do Rosário



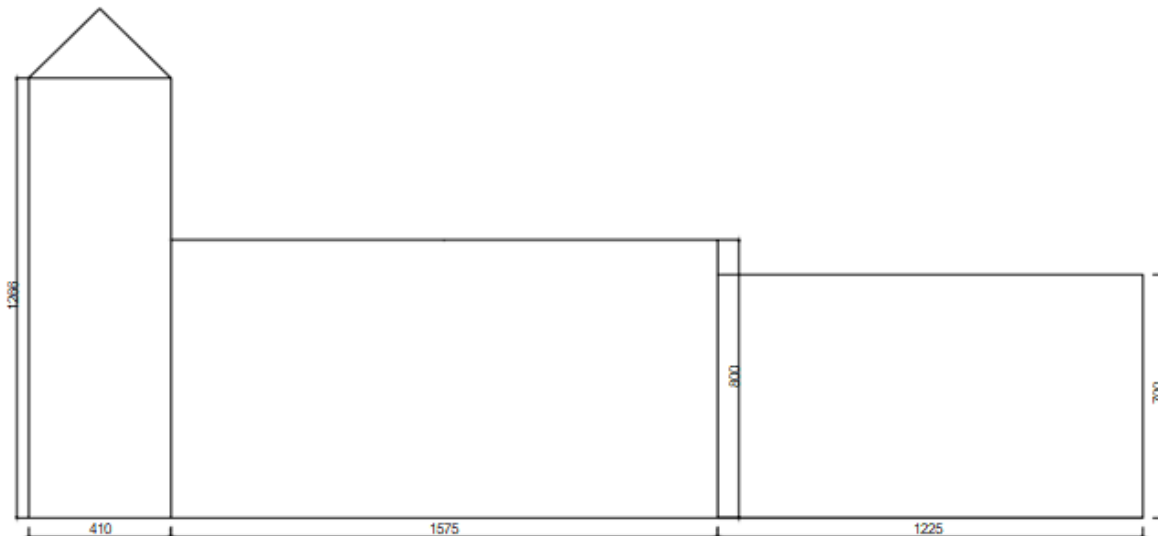


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:150



FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:150

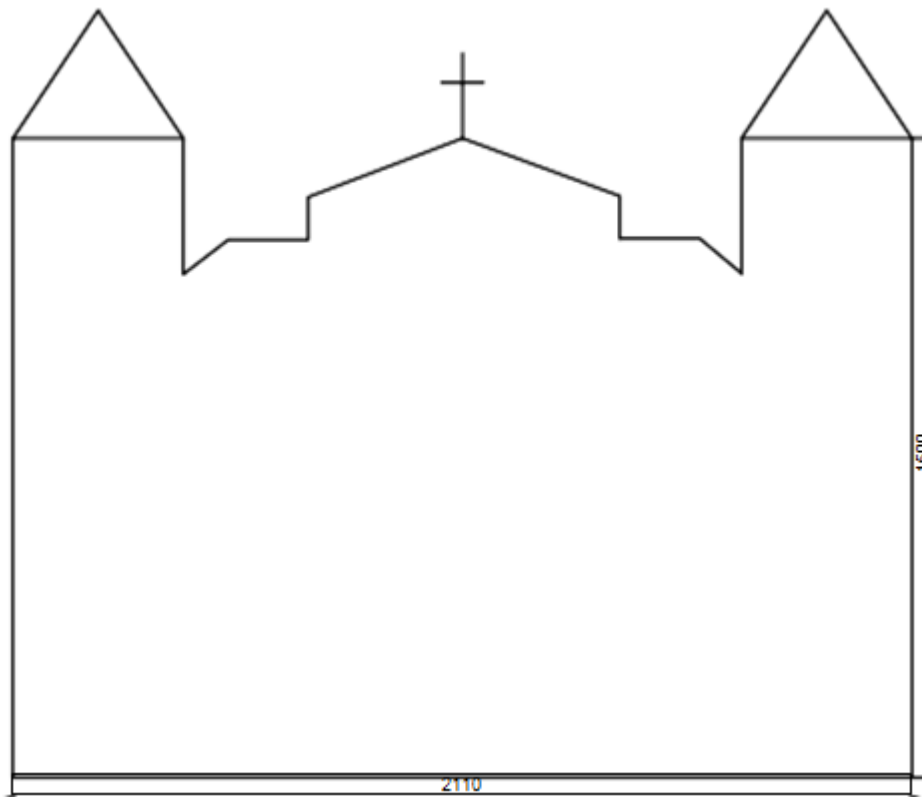


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

MEDIDAS DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA

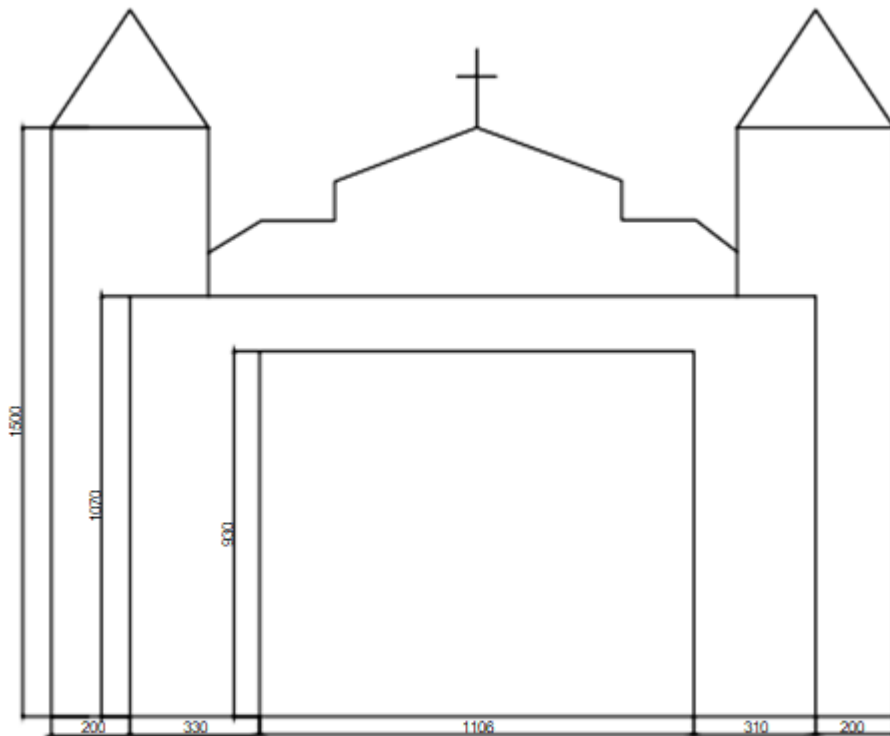
3- Igreja Matriz





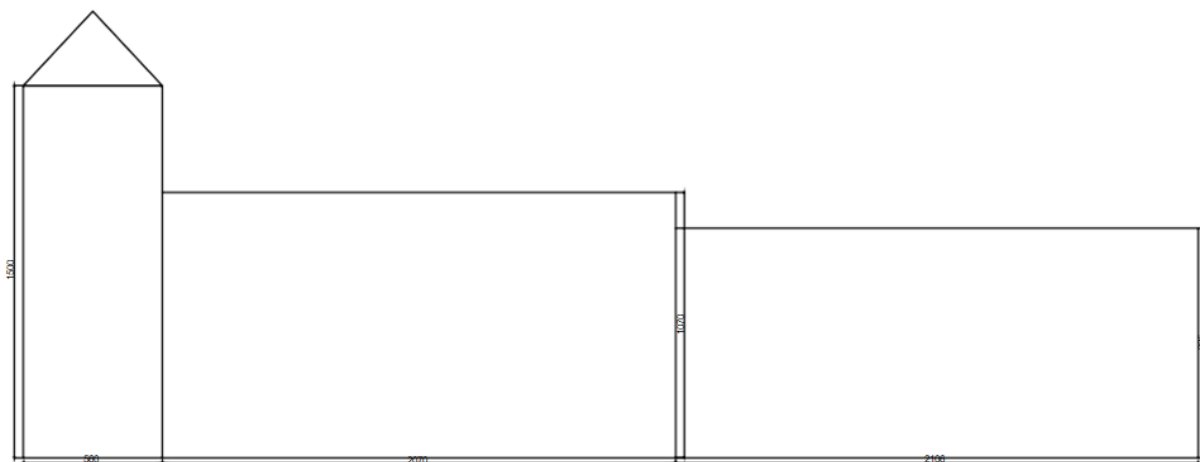
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



FACHADA POSTERIOR

ESCALA 1:200



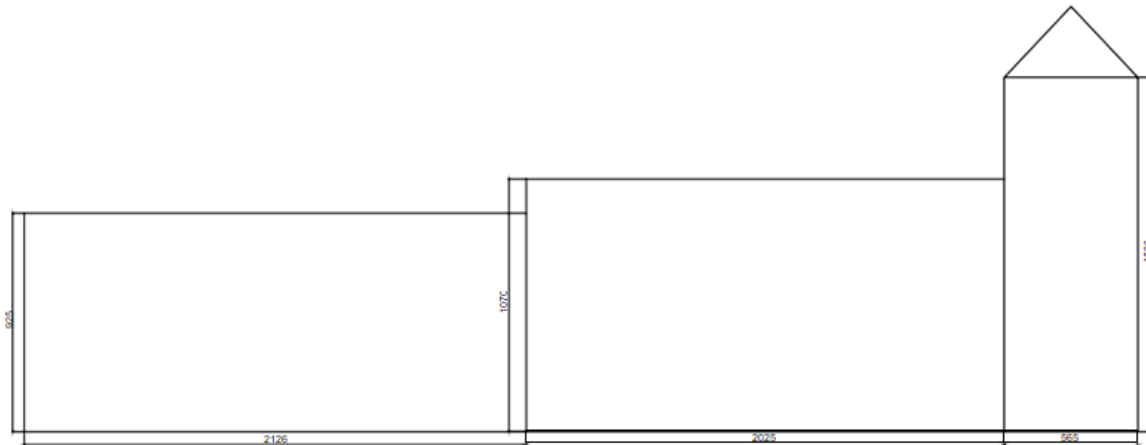
FACHADA LATERAL DIREITA

ESCALA 1:200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:200

LOCAL 12 – PORTAL BEIRA RIO

Local que delimita o fim do município de Santa Luzia e que dá início a cidade de Sabará, nele possui a guarita da Guarda Municipal (imagens 35 e 36).

No centro do portal possui uma estrutura existente que contemplará uma (01) “ÁRVORE DE NATAL.”. Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Dimensões totais de aproximadamente Alt. 13,00m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Instalação de estrutura bidimensional. Medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

Aplicar ILUMINAÇÃO CÊNICA em todo o portal ou decoração em CASCATA COM 400 LED'S, COM ESTROBINHOS, 304 LEDS FIXOS E 96 ESTROBINHOS. 64 CAÍDAS ASSIMÉTRICAS, FIO BRANCO, BIVOLT. TOMADA MACHO E FEMEA, USO EXTERNO, FONTE SEPARADO DA TOMADA, MEDINDO 10 MTS DE COMPRIMENTO MAIS 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). RESISTENTES A CHUVA, IP 44, TOTALMENTE A PROVA D’ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA. Locais: Arco e guarita. (exemplificado nas imagens 02 e 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 35



Imagem 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

No centro do portal possui uma estrutura existente que contemplará uma (01) “ÁRVORE DE NATAL.”. Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Dimensões totais de aproximadamente Alt. 13,00m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Instalação de estrutura bidimensional. Medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

LOCAL 13 – PINHÕES

Comunidade quilombola localizada na área rural do município de Santa Luzia. O nome “Pinhões” foi dado pelos antigos moradores em virtude da grande quantidade de araucárias e pinheiros, árvores que produzem o fruto de nome pinhão.



Imagem 37

A decoração estará presente nas árvores naturais de grande porte existentes, que terão seus caules e galhas decorados Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule. (exemplificado na imagem 07)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

DESCRIÇÃO	QTD	PORTE
ÁRVORES	15	GRANDE



Imagem 38

Contemplará uma (01) ÁRVORE DE NATAL ILUMINADA. Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Dimensões totais de aproximadamente Alt. 13,00m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Instalação de estrutura bidimensional. Medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 08)

Iluminar com cordões de Led um (01) LETREIRO inserido na praça com os dizeres "Ô TREM BÃO É SANTA LUZIA". Aplicação de Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.

LOCAL 14 – PARQUE LINEAR

Parque linear de Santa Luzia, recém construído no bairro Cristina, na Av. Senhor do Bonfim, próximo à Praça da Juventude. O novo parque conta com pista para corrida e caminhada, quadra poliesportiva, anfiteatro, espaço para food-trucks, brinquedolândia, estacionamento e até fonte luminosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

O parque contempla uma (01) QUADRA POLIESPORTIVA medindo 30,00 m de comprimento x 16,30 m de largura onde será aplicada decoração em estrutura existente onde as setas estão indicadas na imagem 39 E 40. Serão aplicadas CASCATAS COM 400 LED'S em todo o entorno , COM ESTROBINHOS, 304 LEDS FIXOS E 96 ESTROBINHOS. 64 CAÍDAS ASSIMÉTRICAS, FIO BRANCO, BIVOLT. TOMADA MACHO E FEMEA, USO EXTERNO, FONTE SEPARADO DA TOMADA, MEDINDO 10 MTS DE COMPRIMENTO MAIS 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). RESISTENTES A CHUVA, IP 44, TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA, sendo totalmente a prova d'água.



Imagem 39 – Parque Linear – Quadra Poliesportiva

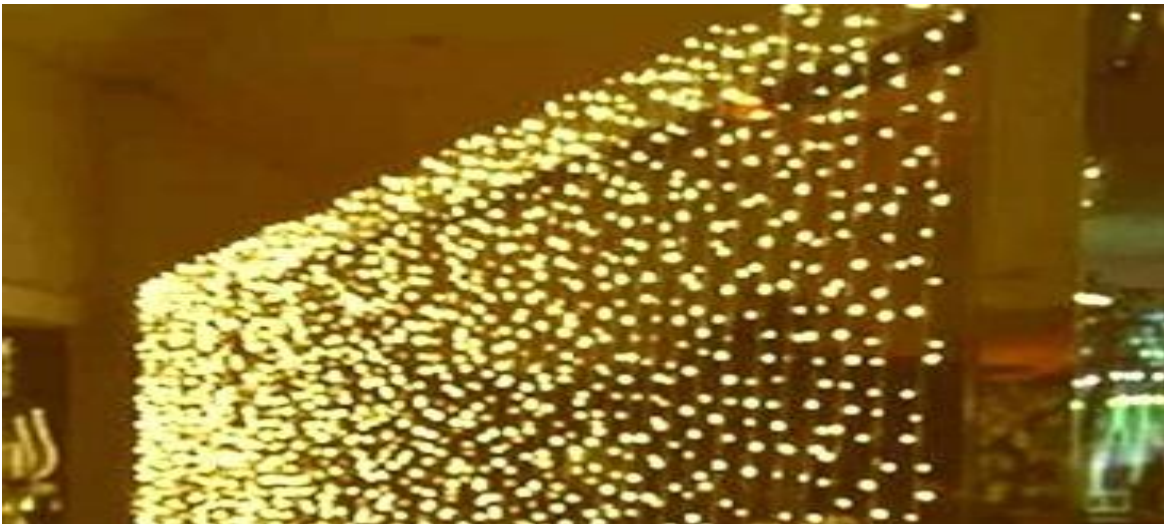


Imagem 40 - Cortina / Cascata de led – imagem meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

O parque contém cercas galvanizadas de proteção que acompanham uma pista de corrida com aproximadamente 1.200,00 m, estas deverão receber a instalação de quinze (15) unidades decorativas luminosas com medidas padronizadas de alt. 1,50 x 1,50m e que deverão estar espaçadas umas das outras do tipo:

BOAS FESTAS, GUIRLANDA, VELA, PRESÉPIO E FIGURAS DE NATAL DIVERSAS exemplificadas nas imagens abaixo. (41 até 56.)



Imagem 41



Imagem 42

Ornato luminoso de Boas Festas com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 43

Guirlanda iluminada com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



Imagem 44

Presépio – Sagrada Família iluminada com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 45

Bota de natal iluminada com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



Imagem 46

Cometa luminoso com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 47

Anjo celestial luminoso com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



Imagem 48

Papai Noel luminoso com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 49

Sinos iluminados com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



Imagem 50

Caixa de presente luminosa com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 51

Vela iluminada com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



Imagem 52

Trio de estrelas iluminada com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

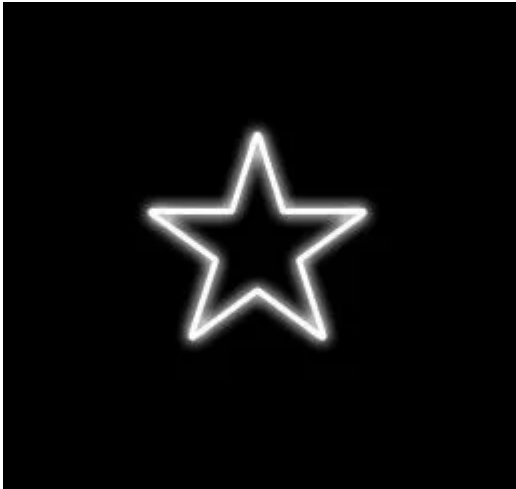


Imagem 53

Estrela de 5 pontas iluminada com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



Imagem 54

Rena iluminada com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 55

Anjo nas nuvens iluminado com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m



Imagem 56

Feliz natal iluminado com as seguintes medidas : Tam 1,50m x 1,50m.

ILUMINAR com cordões de Led um (01) LETREIRO (imagem 57) inserido no parque linear com os dizeres “ SANTA LUZIA”. Aplicação de Mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022



Imagem 57 – Letreiro

O parque contém um (01) PERGOLADO medindo 19,80m de comprimento x 4,80m de largura (imagem 58) que terá aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação 2,2mm em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W.



Imagem 58 – Pergolado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

LOCAL 15 – BOM DESTINO – PRAÇA BIG



Imagem 59

A praça contemplará uma (01) ÁRVORE DE NATAL CÔNICA onde a seta está indicada na imagem 59, esta deverá medir Alt. 13,50m x Larg. 6,00m x Comp. 6,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 6,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 13,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais. Aplicação de arabescos confeccionado em estrutura metálica chata, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED. Dimensões aproximadas de Alt. 1,00m x Larg. 1,00m. Formato de floco de neve, recobertos com de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. (exemplificado na imagem 15).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

RESUMO

O Memorial Descritivo apresenta os locais de instalação das decorações natalinas planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tendo em vista o melhor plano e estratégia no município de Santa Luzia para o ano de 2022.

Foram contabilizados 15 locais sendo 36 itens com suas respectivas descrições (em anexo planilha) e 295 tipos de decorações replicadas em diversos pontos.

Santa Luzia, 13 de setembro de 2022.

Joana Maria Teixeira Coelho Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO II
MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº...../2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO: AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RG..... CPF.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de **90 (NOVENTA) DIAS**.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as
Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente
processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da
licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico**
Nº/2022, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº
9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do
artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de
Pregão Eletrônico Nº .../2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o
PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATOS: XXX/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, Sr.(a) **JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA**, portadora do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXX, Município: XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX-XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº:/2022 e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será feito pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

13.392.2034.2087 - APOIO REALIZAÇÃO FESTAS CÍVICAS E POPULARES

339039000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 100

FICHA: 825

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, com alterações posteriores, e do Decreto Municipal 3021/2015. Sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Designar servidor que se responsabilizará pelo pedido e conferência da qualidade do serviço executado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.

8.2. Realizar vistoria técnica logo após a conclusão da montagem e solicita à empresa contratada para realizar eventuais correções técnicas em no máximo 02 (dois) dias corridos após a vistoria.

8.3. Fornecer como fonte de energia a iluminação pública, cujo apoio técnico, referente à captação dos pontos de energia, será realizado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

8.4. A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo as das demais condições contidas na legislação pertinente e no contrato firmado entre as partes, ou instrumento que o substituir, em conformidade com art. 62, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Solicitar a reexecução dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.

8.6. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

8.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, no termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

8.9. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desse Termo e após a aprovação dos fiscais responsáveis pelo contrato.

8.10. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto.

8.11. A montagem deverá respeitar o prazo de 15 (quinze) dias corridos estipulado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia e os técnicos da Secretaria Municipal de Cultura deverão ser contatados para se definir a posição e instalação das decorações bem como visitar os locais com a empresa contratada para fazer medições caso haja necessidade antes das instalações / decorações permanentes definindo assim as quantidades e suas respectivas descrições para efeito de acréscimos ou supressões.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA SE COMPROMETERÁ A:

9.1.1 Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.1.2 Executar o objeto de forma total. A execução deverá ser nas condições e prazos descritos neste Termo de Referência, após o recebimento do empenho. A solicitação será feita pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contato 31 3649-7924 / (031) 991876192.

9.1.3 Deverá realizar a montagem em no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da autorização de empenho. A vistoria técnica será realizada após a conclusão da montagem de cada um dos locais e as eventuais correções técnicas serão realizadas em no máximo 02 (dois) dias corridos após a vistoria ficando a empresa ciente e informada no dia da apuração através de relatório, email e ofício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

A exposição da decoração deverá ser inaugurada no dia 01 de dezembro de 2022 e permanecer até o dia 06 de janeiro de 2023.

9.1.4 Responsabilizar pelos custos dos recursos necessários para a execução do projeto e o pessoal especializado para trabalhar na montagem da decoração e iluminação em altura. Todos os recursos e pessoal especializado, necessários para a execução do trabalho de montagem, mesmo em altura e seus respectivos custos, são inerentes a natureza da prestação do serviço de execução da montagem, manutenção, segurança e desmontagem do Projeto Decoração Natalina de Santa Luzia 2022.

9.1.5 Responsabilizar pela manutenção e segurança da decoração (realizar troca das lâmpadas e substituição de qualquer item da decoração que seja danificado no decorrer da exposição).

9.1.6 A decoração deverá ser bem iluminada à noite, alegre e vibrante, que realce e tenha visibilidade durante o dia. Anunciando a chegada do Natal e desejando a todos um Natal cheio de Paz, Harmonia e Esperança.

9.1.7 Caso seja constatada alguma anomalia técnica na montagem da decoração e iluminação do Projeto de Decoração Natalina 2022, após a vistoria técnica a ser realizada pela gestão do órgão municipal de turismo junto com os responsáveis pela empresa contratada, logo após a conclusão da montagem, a referida prestadora de serviços terá o prazo de 2 (dias) corridos, para realizar as correções necessárias e os devidos acertos.

9.1.8 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes para a boa e regular execução do objeto, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto do contrato.

9.1.9 Responder, em relação a seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

9.1.10 Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Luzia, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Santa Luzia.

9.1.11 Efetuar a execução dos serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia.

9.1.12 Comunicar à Gestão do Órgão Municipal de Turismo de Santa Luzia qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

9.1.13 A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9.1.14 Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização conforme prazo definido por esta.

9.1.15 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que SOS seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Santa Luzia.

9.1.16 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido no local da execução dos serviços desse termo de referência.

9.1.17 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada com a execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.1.18 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

9.1.19 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Santa Luzia, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual o contratado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Santa Luzia.

9.1.20 Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem utilizados no serviço.

9.1.21 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto.

9.1.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte do serviço executado em que ser verificarem vícios ou incorreções.

9.1.23 Substituir e/ou corrigir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos os produtos que forem considerados sem condições para execução do serviço, sem prejuízo de outras sanções e penalidades na forma da legislação.

9.1.24 Executar o serviço dentro do prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, respeitando o patrimônio Cultural conforme orientações do Ministério Público estadual e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

9.1.25 De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,05% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20%.

11.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas, condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1.

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18477/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2022

ANEXO VIII

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DE LOTES, ITENS E VALORES